

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Aquae Vitae - Água termal como fonte de vida e saúde”, com financiamento “Fundação “la Caixa” e FCT através do Programa Promove (Concurso 2020 - Projetos I&D Mobilizadores)”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Informática

### **2. Requisitos de admissão:**

- O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Licenciado em Engenharia Informática ou áreas científicas afins;
- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de mestrado na área de Engenharia Informática ou áreas científicas afins ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- Experiência do(a) candidato(a) na área da programação web, ciência dos dados e inteligência artificial;
- Adequação da formação e experiência do(a) candidato(a) aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (comunicação escrita e oral).

### **3. Plano de trabalhos:**

Desenvolvimento de um sistema de recomendação de dietas baseadas em produtos de base termal:

- 1- Recolher informação sobre os utentes e definir uma estrutura adequada para base de dados que servirá de suporte ao sistema a implementar;
- 2- Criar uma aplicação que permita a aquisição de novos dados e o acesso ao histórico de cada utente.
- 3- Estudar a implementação de sistemas de recomendação com base em métodos de análise de dados e de machine learning e a sua aplicação em diversos domínios;
- 4- Implementar um caso de estudo específico: um sistema inteligente de sugestão individual e automática de alimentação saudável de base termal tendo em conta o histórico/perfil de cada utente das termas.
- 5- Criar uma interface de fácil interação com os diversos utilizadores do sistema que permita a visualização de resultados.

#### **4. Objetivos:**

O objetivo será propor, numa primeira fase, a consolidação da recolha de dados sobre perfis de utentes: integração com a infra-estrutura da recolha de dados já desenvolvida (que permite uma sensorização nãoevasiva, acesso ao histórico de tratamentos e prescrições e a recolha de outros parâmetros biométricos) e a construção de um sistema que permita a aquisição de novos dados. Numa segunda fase, será proposta a criação de um sistema inteligente de sugestão individual automática de alimentação saudável de base termal. As sugestões são o resultado de um processo de análise dos dados recolhidos sobre cada utente ao longo do tempo. Os dados identificados na tarefa anterior servirão para treinar o algoritmo de recomendação devendo ser este um processo dinâmico que se adapta a cada fase da dieta.

#### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

#### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em CeDRI – Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Maria João Varanda Pereira e Paulo Alves.

#### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 14/03/2022 (não renovável).

#### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em atividades de investigação em áreas afins ao trabalho em causa (40%);

O júri poderá convocar os três melhores candidatos para entrevista, de acordo com estes

critérios.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior à desejada.

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

O júri responsável pela seleção será constituído por:

Presidente: Prof. Doutora Maria João Varanda (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Prof. Doutor Paulo Alves (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Prof. Doutor José Eduardo Fernandes (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal suplente: Prof. Doutor Paulo Matos (Instituto Politécnico de Bragança)

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

#### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 11/02/2022 e 24/02/2022.

#### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para mjoao@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

#### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.